



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 /24

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00098671-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.895.665/0001-10, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote 01					
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	35067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA: - OS SEGURANÇAS DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DESARMADOS, COM TERNO E GRAVATA, SER HABILITADOS E ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS; - TODOS OS SEGURANÇAS DEVERÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE EPI, FORNECIDO PELA CONTRATADA; - EM CADA EVENTO DEVERÁ SER PREVISTO CONTINGENTE DE SEGURANÇAS MASCULINOS E FEMININOS PARA EFETUAREM REVISTAS; - CADA SEGURANÇA E SUPERVISOR DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO RÁPIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A) PORTÁTIL; B) COM BATERIA PADRÃO DE LONGA DURAÇÃO (MÍNIMO DE 15 HORAS); C) BOTÃO PTT (APERTE E FALE); D) DESIGN ERGONÔMICO; E) ALCANCE MÍNIMO DE 05 (CINCO) KM; F) VIVA VOZ INTEGRADO; G) MICROFONE E FONE DE OUVIDO; H) HOMOLOGADO PELA ANATEL. - PARA CADA EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS UM DELES DEVERÁ SER DESIGNADO COMO SUPERVISOR; - EM CADA EVENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA A QUANTIDADE DE DETECTORES DE METAL PORTÁTIL, DE ALTA SENSIBILIDADE, EQUIVALENTE A 1/3 DOS SEGURANÇAS CONTRATADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A REVELAÇÃO DE PRESENÇA DE METAIS MAGNÉTICOS E NÃO MAGNÉTICOS, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, DE AUTONOMIA ELEVADA, DE REGULAGEM AUTOMÁTICA, CARACTERIZADOS POR UMA FORMA ESPECIAL DE SUPERFÍCIE SENSÍVEL QUE FACILITE A INSPEÇÃO E QUE PERMITAM RECARREGAMENTO FÁCIL E RÁPIDO; - A QUANTIDADE MÁXIMA DE PROFISSIONAIS SOLICITADOS SERÁ DE 100 (CEM) POR EVENTO; - CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM QUALQUER HORÁRIO E DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS	UN	1.800	205,80

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 06 MAIO 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA:31347039805**  
Assinado de forma digital por SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA:31347039805  
Dados: 2024.05.06 10:47:55 -03'00'

**KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
Representante Legal:  
CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00098671-15

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 177 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 MAIO 2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail da Contratada: [kolunnavigilancia@gmail.com](mailto:kolunnavigilancia@gmail.com)

SAMUEL ALVES DE

OLIVEIRA:31347039805

Assinado de forma digital por

SAMUEL ALVES DE

OLIVEIRA:31347039805

Dados: 2024.05.06 10:48:30 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: 

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_